



**MUNICÍPIO DE MUQUI
ESPÍRITO SANTO**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022, CELEBRADO COM A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MUQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Bernardino Monteiro, 96, Centro - Muqui/ES - inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.082.403/0001-83, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Luiz Anequim, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado à Rua José Galdino Coimbra, 80, bairro Boa Esperança, Muqui - ES, portador do documento de identidade nº 1069878 SSP - ES e CPF nº 017.411.167-32.

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, EDIF, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre-RS, Cep.: 90.020-060, endereço eletrônico: contabilidade@genteseguradora.com.br, Telefone: (51) 3027-8864 / (51) 3027-8870, representada neste ato pelo seu bastante procurador, o Sr. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, portador da Carteira de Identidade nº 7009036166 SSP-RS, e inscrito no CPF sob o nº 632.005.380-15, residente e domiciliado à Engenheiro Teixeira Soares, 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre -RS.

As partes, tendo ajustadas entre si o contrato em referência, ajustam o pacto na forma do processo administrativo 0242/2026, considerando a realização de endosso de substituição de veículos, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Ratificam-se os termos do objeto como sendo o seguro veicular para os carros pertencentes à frota da Secretaria de Saúde do Município de Muqui-ES, nos termos contratuais originais. À frota segurada, realiza-se o seguinte ajuste:

-Excluem-se da apólice os seguintes veículos: MARCOPOLO VOLARE DW9, placa: PPE4170; FIAT MOBI LIKE, placa QRD3008; FIAT MOBI LIKE, placa QRD3006.

-Incluem-se na apólice os seguintes veículos: FIAT DUCATO CARGO, placa TOP0G91; CHEV/XSPIN 1.8L AT LTZ, placa TOQ7I07; CHEV/XSPIN 1.8L AT LTZ, placa TOQ7I99.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor do contrato

Em virtude do endosso que se realiza no presente pacto, fica acrescido ao valor vigente do contrato, a importância de R\$ 1.179,66 (um mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Outras Disposições - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Foro - Para dirimir as questões oriundas do presente pacto será competente o foro da Comarca de Muqui ES.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, é lavrado o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e valia.

Muqui-ES, 14 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
Sérgio Luiz Anequim
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S.A.
Marcelo Wais